



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2021-INEXIGIBILIDADE

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 002/2021 - INEXIGIBILIDADE, firmado entre a Câmara Municipal de Benevides/PA e o Escritório de Advocacia BARATA MILÉO e PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS, consoantes às cláusulas e condições seguintes:

Por este instrumento administrativo, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES-PA**, inscrita no CNPJ nº. 04.203.394/0001-36, com sede na Rua 29 de Dezembro, nº 01, Centro, Benevides-Pará, CEP 68.795-000, através do Presidente da Câmara Municipal de Benevides-Pa, Sr. Djalma José Amaral Ferreira, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **BARATA, MILÉO e PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. 26.808.744/0001-20, estabelecida na Rua Municipalidade, nº 985, Sala 1812, Bairro Umarizal, Belém-PA, CEP nº 66.050.350, representada neste ato pelo seu responsável legal, Sr. **ORLANDO BARATA MILÉO JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF/MF n. 306.181.932-00, Registro Profissional OAB/PA nº. 7.039, residente e domiciliado na Av. Governador José Malcher, nº. 1655, Edifício Torre Domani, apartamento nº. 1402, bairro Nazaré, CEP: 66.060-230, Belém/PA, doravante denominada de **CONTRATADO**, resolvem prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº. 002/2021, oriundo do Processo nº 002/2021 - Inexigibilidade, na forma da Lei n. 8.666, de 21.06.1993 e suas alterações e demais legislações aplicáveis, conforme o presente aditamento de prazo, que se regerá pelas cláusulas e condições declaradas e reciprocamente aceitas abaixo transcritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FINALIDADE:

- 1.1.** Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação de vigência do Contrato em epígrafe, **com início no dia 3º de janeiro de 2022 e término em 31/12/2022.**

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 2.1.** O crédito pelo qual correrá a despesa da execução deste Termo Aditivo de Contrato está previsto na Dotação Orçamentária que segue abaixo:

- Funcionamento da Câmara Municipal: 0101.
- Atividade: 01.031.0001.2001.
- Classificação Econômica 33.90.35.00.



CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES

Estado do Pará

- Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica.
- Fonte: 010000 – Recursos Ordinários.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 14 de janeiro de 2021, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Benevides/PA, 22 de dezembro de 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE BENEVIDES
CNPJ (MF) Nº 04.203.394/0001-36
CONTRATANTE

BARATA MILÉO e PERON ADVOGADOS ASSOCIADOS
CNPJ Nº 26.808.744/0001-20
CONTRATADA

Testemunhas:

1. Nome: _____
CPF nº _____

2. Nome: _____
CPF nº _____